



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9004 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

NOTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA E À SOCIEDADE EM GERAL

16/03/2021

Tendo em vista o aumento do número de casos de Covid-19, o risco de colapso no sistema de saúde e a entrada do Estado de Minas Gerais na “**Onda Roxa**” da pandemia, a UNIFAL-MG, em conformidade com as medidas institucionais já estabelecidas no âmbito do **Comitê de Acompanhamento e Prevenção da infecção pelo novo coronavírus**, informa à comunidade universitária e à sociedade em geral, a ampliação de ações preventivas e de restrições de acesso aos campi universitários nas cidades de Alfenas, Poços de Caldas e Varginha. A decisão impacta as atividades universitárias por um período de 15 dias, conforme segue:

1. A **Clínica de Especialidades Médicas (CEM)**, sediada na Unidade Santa Clara, em Alfenas, está com as atividades suspensas a partir do dia 18/03/2021, retornando em período de condições epidemiológicas ideais para alteração das recomendações municipais e estaduais referentes à “Onda Roxa”.
2. A **Clínica de Estomatologia**, vinculada à Faculdade de Odontologia, está com as atividades suspensas.
3. A retomada dos atendimentos presenciais na **Clínica de Fisioterapia**, sediada na Unidade Santa Clara, foi adiada devido ao atual cenário epidemiológico.
4. O atendimento presencial no **Centro de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho (CIAST)** está suspenso, inclusive para perícias, laudos médicos e de insalubridade. O CIAST continuará atendendo pelo telefone (35) 3701-9201 e por outros canais disponibilizados no link <https://bit.ly/30NgKjZ>.
5. O atendimento presencial da **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe)** está suspenso, inclusive para entrega de Informes de Rendimentos para Imposto de Renda. O atendimento será remoto, pelos canais disponibilizados no link: <https://bit.ly/30NgKjZ>
6. O atendimento presencial no **Departamento de Registro Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA)** está suspenso e todos os agendamentos já realizados serão postergados em, pelo menos, 15 dias. Da mesma forma, novos agendamentos somente poderão ser feitos em condições epidemiológicas favoráveis.
7. O atendimento presencial no **Laboratório Central de Análises Clínicas (Lacen)** será reduzido para meio período, iniciando às 7h e encerrando às 13h.

8. O **Departamento de Infraestrutura** funcionará em regime de revezamento com redução de 60% na capacidade de atendimento.
9. O atendimento presencial no **Almoxarifado** será reduzido para 3 (três) dias por semana (segunda, quarta e sexta-feira), iniciando às 7h e encerrando às 13h.
10. O atendimento presencial da **Diretoria de Processos Seletivos** (Dips) está suspenso com adoção do atendimento por e-mail: dips@unifal-mg.edu.br.
11. As atividades presenciais em **Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação** somente serão permitidas nas seguintes situações:
 1. *Para atividades essenciais e já iniciadas;*
 2. *A manutenção/finalização das atividades se dará com número mínimo de pesquisadores necessários, e observação a toda legislação vigente e anuência do responsável pelo espaço físico.*
12. Não deverão ser iniciados **novos protocolos, experimentos, procedimentos ou coleta de dados**, na área de pesquisa, durante o período de “Onda Roxa”, adotado pelo estado de Minas Gerais e pela UNIFAL-MG.
13. O atendimento de **outros setores e unidades da UNIFAL-MG** segue conforme publicado no Portal Institucional, em <https://bit.ly/30NgKjZ>.
14. As aulas de **graduação e pós-graduação** continuam de forma remota.
15. O acesso **aos campi da UNIFAL-MG** nas cidades de Alfenas, Poços de Caldas e Varginha será restrito aos membros da comunidade universitária que estejam em atividades essenciais, sendo proibida a circulação de pessoas da comunidade interna ou externa fora dessa atribuição.

A UNIFAL-MG, mais uma vez, orienta a comunidade universitária e a sociedade em geral da **extrema necessidade** de ampliação das medidas de segurança, como uso de máscaras, higienização frequente, distanciamento social, evitar aglomerações, e a observância dos protocolos estabelecidos em âmbito municipal, estadual e federal.

Alfenas, 16 de março de 2021.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Reitor da UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 17/03/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481782** e o código CRC **706712AB**.
